



Processo: 006.694/2023-3

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Evanilce Esteves de Oliveira	30/09/2021	ACÓRDÃO Nº 4668/2020 – TCU – 1ª Câmara ACÓRDÃO Nº 10231/2021 – TCU – 1ª Câmara
Abimael Rodrigues Barbosa	15/03/2023	
Célia Garcia de Souza	29/09/2021	
Cooperativa de Trabalho AgroAmbiental de Rondônia – Cootraron	25/11/2022	

2. A partir do originador **002.189/2015-1** foram gerados os processos de cobrança executiva:
 - **TC 006.694/2023-3**, referente ao subitem **9.3** do acordo condenatório (débito solidário);
 - **TC 006.610/2023-4** → Evanilce Esteves de Oliveira (multa – Item 9.4 do AC);
 - **TC 006.605/2023-0** → Abimael Rodrigues Barbosa (multa – Item 9.4 do AC);
 - **TC 006.607/2023-3** → Célia Garcia de Souza (multa – Item 9.4 do AC); e
 - **TC 006.619/2023-1** → Cooperativa de Trabalho AgroAmbiental de Rondônia – Cootraron (multa – Item 9.4 do AC).
3. A Cooperativa de Trabalho AgroAmbiental de Rondônia – Cootraron interpôs recurso de reconsideração que foi conhecido com efeito suspensivo. Foi ainda estendido os efeitos suspensivos a todos os responsáveis condenados em solidariedade com a responsável.
4. Em relação às notificações encaminhadas aos responsáveis, faço as seguintes observações:
 - a. **Responsável: Célia Garcia de Souza** → O Ofício 19691/2020 foi encaminhado para o endereço da base de dados do Renach. No entanto, ao se comparar com o endereço do cadastro da RFB, percebe-se que os endereços são os mesmos, sendo o cadastro do Renach mais completo do que o da Receita, contendo informações da quadra e da casa.



- b. **Responsável: Evanilce Esteves de Oliveira** → A diferença do endereço atual que consta na base de dados da RFB com o endereço utilizado para o envio do Ofício 19689/2020 é o número da casa e o CEP. No entanto, referido ofício foi recebido pela própria responsável.
 - c. **Responsável: Abimael Rodrigues Barbosa** → Os ofícios 42252/2021 e 2737/2023 foram encaminhados para o endereço que consta no cadastro da RFB, sem o número da casa e o nome do condomínio. No entanto, o CEP é o mesmo, o que valida as notificações encaminhadas.
 - d. **Responsável: Cooperativa de Trabalho AgroAmbiental de Rondônia – Cootraron** → O Ofício 19688/2020 foi encaminhado para o endereço que consta no rodapé das alegações de defesa apresentadas pela responsável e não para o endereço da procuração. No entanto, referido ofício foi assinado/recebido pelo próprio advogado da responsável.
5. Em consulta ao Sistema SISGRU, não foram identificados recolhimentos por parte dos responsáveis e não há registros no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – em nome dos responsáveis, nem do representante legal da Cooperativa de Trabalho AgroAmbiental de Rondônia – Cootraron.

SCBEX/SEPROC, 10 de Abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RENATA LEAL COUTO
TEFC Matrícula 9828-0